

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	MAT	6	
Fisiologia .....	FNA	18	
Economia e Gestão ...	ECN	6	
Engenharia .....	ENG	6	
Zootecnia .....	ZOO	23	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Seminário .....	SEM	1	
Tese .....	TES	60	
<i>Total</i> .....		120	

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

### Universidade dos Açores

#### Departamento de Ciências Agrárias

#### Mestrado em Engenharia Zootécnica

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Delineamento Experimental .....	MAT	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Fisiologia Geral .....	FNA	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Biologia da Lactação .....	ZOO	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Nutrição .....	FNA	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Reprodução .....	FNA	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Etologia e Ética na Produção Animal .....	ZOO	2.º semestre ....	140	38 (20 T; 18 TP)	5	
Produção de Ruminantes .....	ZOO	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Produção de Monogástricos .....	ZOO	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Gestão da Empresa Agrícola .....	QUI	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Controlo Ambiental e Dimensionamento de Estruturas .....	ENG	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Seminário .....	SEM	2.º semestre ....	28	27 (T)	1	
Tese .....	TES	3.º e 4.º semestres	1 680	1680 PL	60	

#### Estrutura curricular e plano de estudos do curso de estudos especializados em Engenharia Zootécnica

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica — Departamento de Ciências Agrárias.
- 3 — Curso — Engenharia Zootécnica.
- 4 — Grau ou diploma — diploma de estudos especializados.
- 5 — Área científica predominante do curso — Zootecnia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — dois semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	MAT	6	
Fisiologia .....	FNA	18	
Economia e Gestão ...	ECN	6	
Engenharia .....	ENG	6	
Zootecnia .....	ZOO	23	
Seminário .....	SEM	1	
<i>Total</i> .....		60	

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

#### Estudos especializados em Engenharia Zootécnica

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Delineamento Experimental .....	MAT	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Fisiologia Geral .....	FNA	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Biologia da Lactação .....	ZOO	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Nutrição .....	FNA	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Reprodução .....	FNA	1.º semestre ....	162	46 (20 T; 26 TP)	6	
Etologia e Ética na Produção Animal .....	ZOO	2.º semestre ....	140	38 (20 T; 18 TP)	5	
Produção de Ruminantes .....	ZOO	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Produção de Monogástricos .....	ZOO	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Gestão da Empresa Agrícola .....	QUI	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Controlo Ambiental e Dimensionamento de Estruturas .....	ENG	2.º semestre ....	168	46 (20 T; 26 TP)	6	
Seminário .....	SEM	2.º semestre ....	28	27 (T)	1	

#### Despacho n.º 22 163/2006

Dando cumprimento à determinação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, para que, até final do ano lectivo de 2008-2009, os estabelecimentos de ensino superior procedam à adequação dos cursos e graus que estão autorizados a ministrar e a conferir;

Na sequência do registo número R/B-AD-153/2006, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 12 200/2006, de 9 de Junho, da adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, aprovada pela resolução n.º SPS-10/2006, da secção permanente do senado de 27 de

Março, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março;

Ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 6 do despacho n.º 12 200/2006, de 9 de Junho:

Determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, a publicação, em anexo, do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos da adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia.

3 de Outubro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO N.º 1

**Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia**

Artigo 1.º

**Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, criado pela resolução n.º SPS-12/99, de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, alterado pela resolução n.º SPS-23/2002, de 24 de Janeiro (R/81/2002), da responsabilidade do Departamento de Economia e Gestão.

Artigo 2.º

**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo n.º 2 ao presente despacho.

Artigo 4.º

**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 5.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade dos Açores, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

Artigo 7.º

**Regime de transição**

O regime de transição dos planos de estudos dos cursos anteriores para o plano de estudos do curso ora adequado será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Universidade.

Artigo 8.º

**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

ANEXO N.º 2

**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Economia**

**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Economia.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	ECO	72	} 24
Gestão .....	GES	42	
Métodos Quantitativos .....	MQ	36	
Direito .....	DIR	6	
<i>Total</i> .....		156	24

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

**Universidade dos Açores**

**Departamento de Economia e Gestão**

**Licenciatura em Economia**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Microeconomia .....	ECO	Semestral — 1.º .....	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Matemática I .....	MQ	Semestral — 1.º .....	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Matemática Aplicada .....	GES	Semestral — 1.º .....	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Estatística I .....	MQ	Semestral — 1.º .....	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Contabilidade I .....	GES	Semestral — 1.º .....	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Introdução à Macroeconomia .....	ECO	Semestral — 2.º .....	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo e semestre recomendado	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão I	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Matemática II	MQ	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Estatística II	MQ	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Contabilidade II	GES	Semestral — 2.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Introdução ao Direito I	DIR	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Microeconomia I	ECO	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Macroeconomia I	ECO	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Finanças Empresariais I	GES	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Econometria	MQ	Semestral — 3.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
História Económica	ECO	Semestral — 4.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Microeconomia II	ECO	Semestral — 4.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Macroeconomia II	ECO	Semestral — 4.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Finanças Empresariais II	GES	Semestral — 4.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Economia Portuguesa	ECO	Semestral — 4.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Economia Regional	ECO	Semestral — 5.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Economia Internacional I	ECO	Semestral — 5.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Economia Pública	ECO	Semestral — 5.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Política Económica	ECO	Semestral — 6.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Economia Europeia	ECO	Semestral — 6.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Avaliação de Projectos	GES	Semestral — 6.º	160	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória.
Optativas	Livre	Semestral — 5.º/6.º	160	T: 30; TP: 30	24	Optativa.
			(cada)	(cada)		

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extracto) n.º 1172/2006

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi ao licenciado João Manuel Fernandes de Brito Camacho autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a 20%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, de 1 de Setembro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

10 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina Dentária

#### Despacho (extracto) n.º 22 164/2006

Por concordância do reitor da Universidade de Lisboa em 22 de Setembro de 2006, foi rescindido o contrato, por mútuo acordo, com efeitos a 30 de Setembro de 2006, a Marina Macedo S. L. Lampreia Alves Garcia, assistente convidada, em regime de tempo parcial (40%), desta Faculdade. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 165/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 26 de Setembro de 2006, Ana Filipa Pestana de Castro Cruz foi nomeada técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio laboratorial às actividades de ensino e investigação) do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 166/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 2006, Paula Cristina Ribeiro Vilela Cruchinho foi nomeada técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio laboratorial às actividades de ensino e investigação) do quadro da Faculdade de Medicina Den-

tária da Universidade de Lisboa, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 167/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 2006, Susana Maria Robalop Martins Toscano foi nomeada técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio laboratorial às actividades de ensino e investigação) do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

#### Despacho (extracto) n.º 22 168/2006

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Outubro de 2006, Victor Manuel Ribeiro Mesquita foi nomeado encarregado de pessoal auxiliar do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 22 169/2006

Tornando-se necessário alterar o quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, criado pelo Decreto do Governo n.º 64/83, de 22 de Julho, com as alterações mencionadas no despacho n.º 15 670/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004;